

PROJETOS APROVADOS EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21/02/2022

AUTÓGRAFO Nº 10/2022
PROJETO DE Nº 10 /2022

“Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária aos funcionários da Câmara Municipal e Agentes Políticos e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste da revisão geral anual na remuneração dos funcionários da Câmara Municipal de Sarutaia-SP e agentes políticos, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, tendo como base o índice IPC (FIPE), conforme lei Complementar nº 83/2015.

Parágrafo Único: O reajuste é de 9,10%, conforme apuração da inflação pelo índice mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaia
Em 21 de fevereiro de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

AUTÓGRAFO Nº 11/2022
PROJETO DE Nº 12/2022

Autoriza a aquisição e doação de peixes durante o triênio 2022-2024 destinados ao evento FEST PESQUE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizada a aquisição de peixes destinados à pesca esportiva no açude do Parque Waldemar Dognani, durante o triênio 2022 a 2024, destinados ao evento FEST PESQUE.

Art. 2º - Fica autorizada também a doação dos peixes eventualmente capturados por ocasião da sobredita pesca esportiva pela população local, no evento "FEST PESQUE", que terá seu cronograma regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaíá
Em 21 de fevereiro de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

AUTÓGRAFO Nº 12/2022
PROJETO DE Nº 13 /2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 243.672,78 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), a ser utilizado no exercício de 2022 e destinado à execução do projeto 1.003 relativo a “Reforma e Revitalização da Praça do Conjunto Habitacional Francisco Lazaro Cortez Junior – Sarutaia C”, através de convenio firmado com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, convenio SP doc. nº 917799/2021.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO” a ser verificado no exercício de 2.022, abrindo assim as seguintes dotações:

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

15.452.0011.1.003 – Reforma e Revitalização da Praça do Conjunto Habitacional Francisco Lazaro Cortez Junior – Sarutaia C

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado com utilização de recursos próprios do Município no valor de R\$ 43.672,78, será aberto a seguinte dotação orçamentaria com utilização do SUPERVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior.

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

15.452.0011.1.003 – Reforma e Revitalização da Praça do Conjunto Habitacional Francisco Lazaro Cortez Junior – Sarutaia C

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 43.672,78

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

Art. 3º - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e INCLUIDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto 1.001 constante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiaí
Em 21 de fevereiro de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

AUTÓGRAFO Nº 13/2022
PROJETO DE Nº 14/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser utilizado no exercício de 2022, no Departamento da Educação Municipal, com a aquisição de UM VEICULO, com recursos do Governo do Estado de São Paulo, através de convenio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a ser apurado no exercício corrente, na seguinte dotação orçamentaria:

02.03.00 – EDUCAÇÃO

02.09.01 – Educação Básica – Recursos Próprios e Convênios

12.361.0004.2.012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 3º - Ficam alterados no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025 e na Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em 21 de fevereiro de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

AUTÓGRAFO Nº 14/2022
PROJETO DE Nº 15/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 164.067,67 (cento e sessenta e quatro mil, sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos, a ser utilizado no exercício de 2022 e destinado à execução do projeto 1.001 relativo ao projeto “Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas, nas ruas XV de Novembro e João Borges de Carvalho”, através de convenio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, convenio nº Proc. SDR-PCR-2021-01336-DM.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO” a ser verificado no exercício de 2022, abrindo assim as seguintes dotações:

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

15.452.0011.1.001 – Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas, ruas XV de Novembro e João Borges de Carvalho

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 158.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado com utilização de recursos próprios do Município no valor de R\$ 6.067,67, será aberto a seguinte dotação orçamentaria com utilização do SUPERVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior.

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

15.452.0011.1.001 – Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas, ruas XV de Novembro e João Borges de Carvalho

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.067,67

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

Art. 3º - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e INCLUIDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto 1.001 constante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em 21 de fevereiro de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

AUTÓGRAFO Nº 15/2022
PROJETO DE Nº 16/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 498.637,19 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), a ser utilizado no exercício de 2022 e destinado à execução do projeto 1.002 relativo a “Revitalização do Trevo”, através de convenio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, convenio nº Proc. SDR-PCR-2021-01495-DM.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com recursos do “EXCESSO DE ARRECAÇÃO” a ser verificado no exercício de 2.022, abrindo assim as seguintes dotações:

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

15.452.0011.1.002 – Revitalização do Trevo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 450.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado com utilização de recursos próprios do Município no valor de R\$ 48.637,19, será aberto a seguinte dotação orçamentaria com utilização do SUPERVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior.

02.08.00 – SERVIÇOS URBANOS

02.08.01 – Serviços Urbanos

15.452.0011.1.002 – Revitalização do Trevo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 48.637,19

Fonte de Recursos – 01 – Tesouro

Art. 3º - Fica ALTERADO no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e INCLUIDO nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto 1.001 constante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em 21 de fevereiro de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

AUTÓGRAFO Nº 16/2022
PROJETO DE Nº 17/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a ser utilizado no exercício de 2022, no Setor de Agricultura, **PROJETO COZINHALIMENTO**, com a aquisição de equipamentos para instalação de cozinha piloto experimental modelo 2, com recursos do Governo do Estado de São Paulo, através de convenio celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a ser apurado no exercício corrente, abrindo assim as seguintes dotações:

02.09.00 – AGRICULTURA

02.09.01 – Agricultura

20.606.0012.2.026 – MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 3º - Ficam alterados no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025 e na Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em 21 de fevereiro de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

AUTÓGRAFO Nº 17/2022
PROJETO DE Nº 18/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**, a ser utilizado no exercício de 2022, no Setor de Estradas e Rodagem, com a **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCADEIRA NOVA**, com recursos provenientes da UNIÃO através do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto com **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a ser apurado no exercício corrente, abrindo assim as seguintes dotações:

02.07.00 – SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM

02.07.01 – Estradas de Rodagem

26.782.0010.2.024 – Manutenção de Estradas de Rodagem

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 384.000,00

Fonte de Recursos – 05 – Federal - Vinculado

Art. 3º - Ficam alterados no Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025 e na Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em 21 de fevereiro de 2022.

Jessé Aparecido Lisboa
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.